



## PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPA

### PGRAD-ACOMPANHAMENTO

#### PROJETO E CONDIÇÕES PARA ADESÃO

A qualificação do ensino de graduação na Universidade Federal do Pará tem sido uma meta de todas as esferas da gestão na instituição, ao longo de várias décadas. Em 2017, a instituição iniciou novo trabalho nessa direção, com a formatação do Programa de Qualificação do Ensino de Graduação da UFPA, PGRAD. Como primeira iniciativa no âmbito do PGRAD, foi executado um investimento na recuperação da infraestrutura de laboratórios de ensino, por meio do PGRAD-LABINFRA, que passa a contar com editais anuais. Como ação complementar, e tirando proveito da experiência bem sucedida na indução de melhorias no ensino de pós-graduação, a UFPA inicia, em 2018, o Programa de Acompanhamento Institucional de Cursos de Graduação, PGRAD-ACOMPANHAMENTO.

O PGRAD-ACOMPANHAMENTO objetiva promover a avaliação, planejamento e monitoramento dos cursos de graduação, com suporte de consultores externos, para estimular a elevação da qualidade do ensino de graduação na UFPA, contribuindo para dar materialidade ao atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA). O programa não se sobrepõe, nem concorre com outras iniciativas de avaliação e aprimoramento, sejam elas externas (como o ENADE) ou internas (como os processos realizados pela Comissão Própria de Avaliação, CPA). Ele focaliza aspectos relacionados à qualidade da formação oferecida que podem ser preditores do sucesso dos egressos dos cursos em suas atuações posteriores na sociedade.

A participação no programa é facultativa e dependerá de adesão do colegiado da Subunidade. Nenhum curso é obrigado a aderir ao programa, mas, aqueles que o fizerem assumem compromisso com as metas de desenvolvimento que vierem a ser estabelecidas. A opção de não participar do Acompanhamento não implicará qualquer restrição no acesso do curso aos apoios institucionais usuais.

O Acompanhamento compreende visitas regulares dos avaliadores externos. A primeira visita tem como objetivo o diagnóstico do curso e a construção de um plano de metas. As visitas sucessivas buscam atualizar o planejamento e monitorar o cumprimento das metas. Em todas as etapas a interação da comunidade com os consultores é componente essencial para o desenvolvimento do trabalho. Como parte do diagnóstico, os consultores poderão recomendar apoios específicos ao curso, que orientarão esforços posteriores da Administração Superior da UFPA com vistas ao atendimento.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer aos cursos de graduação uma avaliação externa qualificada e periódica.
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de uma cultura de planejamento para a solução de problemas acadêmicos e de gestão em cursos de graduação da UFPA.
- 1.3. Dotar os cursos de um planejamento de médio e longo prazos, baseado em metas compatíveis com as expectativas institucionais e da sociedade.
- 1.3. Incrementar o desempenho acadêmico e de gestão dos cursos.



## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Cursos de graduação da UFPA, ofertados regularmente nos diferentes campi.

2.1.1. Não serão incluídos no programa os cursos ofertados por contrato ou convênio.

## 3. DOS PRINCÍPIOS

**3.1. Não obrigatoriedade:** os cursos de graduação poderão participar do PGRAD-ACOMPANHAMENTO a partir da adesão voluntária de sua comunidade acadêmica.

**3.2. Possibilidade de suspensão da participação:** a permanência do curso no Acompanhamento poderá ser cancelada a qualquer momento pela unidade, se não estiver satisfeita com o processo, ou pela PROEG, se recomendado pelos avaliadores externos.

**3.3. Avaliação externa:** o Acompanhamento de cada curso terá como referência o trabalho de consultores externos, especialmente convidados para este fim. Os consultores visitarão os cursos periodicamente para cumprir atividades previamente definidas.

**3.4. Planejamento baseado em metas:** o Acompanhamento prevê a construção de um planejamento para o desenvolvimento do curso baseado em metas a serem alcançadas a cada ciclo de três anos.

**3.5. Possibilidade de ajustes no formato:** por se tratar de um programa experimental, o Acompanhamento dos Cursos de Graduação poderá sofrer ajustes, na medida em que forem identificadas necessidades de mudanças para garantir os objetivos definidos.

## 4. DO FORMATO PRELIMINAR DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Os cursos serão visitados por avaliadores externos em intervalos de seis a doze meses, ao longo de cada ciclo de três anos.

4.2. Na programação da primeira visita ao curso estarão incluídas, na sequência: a) reunião dos avaliadores com a PROEG; b) reunião dos consultores com a equipe gestora do curso; c) reunião dos consultores com a comunidade do curso; d) reunião dos consultores com o colegiado do curso para apresentação de proposta do plano de metas; e e) reunião dos consultores e gestores do curso com a PROEG.

4.3. As visitas subsequentes dos consultores terão programação semelhante à da primeira visita, exceto no que diz respeito à aprovação do plano de metas pelo colegiado.

4.4. As visitas deverão ser precedidas de uma organização prévia, pela equipe gestora do curso, das informações a serem disponibilizadas aos consultores.

4.5. As datas das visitas serão definidas com base na disponibilidade dos consultores externos, em período previamente definido pela PROEG, a qual empenhará esforços para que todo o processo inicie no primeiro semestre de 2018.

## 5. DOS CONSULTORES DO ACOMPANHAMENTO

5.1. No Acompanhamento, os avaliadores externos prestam consultoria à PROEG, que é a responsável pela escolha dos profissionais que atuarão na execução do programa.



5.2. A PROEG selecionará, para o trabalho de consultoria externa, docentes universitários experientes na avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação, com liderança acadêmica em suas áreas de atuação.

## 6. DA ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO

6.1. O curso de graduação interessado em participar do Acompanhamento deverá encaminhar à PROEG a sua manifestação de adesão, por e-mail para o endereço [proeg@ufpa.br](mailto:proeg@ufpa.br).

6.2. A adesão deve vir acompanhada da ata da reunião do colegiado da Subunidade em que a adesão foi aprovada.

## 7. DO PERÍODO DE ADESÃO AO ACOMPANHAMENTO

7.1. Anualmente, a PROEG informará o prazo para a solicitação de adesão ao Acompanhamento.

7.2. Para o ano de 2018, o período de adesão ao Acompanhamento será de 10 de março a 30 de abril.

7.3. Em 2018, para iniciar o PGRAD-Acompanhamento serão admitidos até trinta cursos de graduação, observando-se a ordem de solicitação de adesão.

7.3.1. Excepcionalmente, havendo adesão de um número maior de cursos e disponibilidade orçamentária, o limite definido no item 7.3. poderá ser revisto.

Belém, 06 de março de 2018.

---

**Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação